



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposta de lei complementar o intuito de corrigir inconsistências existentes na Lei Complementar nº 022/2017, tendo em vista a real situação dos auxiliares de serviço escolar.

Tal necessidade de correção foi apurada através do confronto legal, no que vem sendo praticado no Município.

Assim, tendo em vista a considerável diferença encontrada, faz-se mister promover sua adequação, pena de se cometer e perpetrar ilegalidade.

Por tal razão, requeremos a esta Casa de Leis que aprove a presente proposta em plenário como medida de relevante interesse público.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 053 /2017 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

"Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 022/2017 e estabelece outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O cargo de auxiliar de serviço escolar constante no anexo III da Lei Complementar nº 022/2017, passa ter carga horária de 32,5 horas semanais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

